

ANEXO III

Chamada Pública 02/2026

Retirada de sucatas de sistemas de geração de vapor obsoletos

Câmpus Pelotas – Visconde da Graça

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

EMPRESA:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede;

1.2 No caso de sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.3 No caso de ser a participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.4 No caso de sociedades simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.5 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização;

1.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/4/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

COOPERATIVAS:

1.7 O registro de que trata o art. 107 da LEI Nº 5.764, DE 1971;

1.7.1 O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;



2. HABILITAÇÃO FISCAL

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.2 prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.3 prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto desta chamada, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data de sua apresentação.

3.1.1 A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Documentação de Pessoal: Apresentar a indicação do Responsável Técnico (Engenheiro Mecânico ou similar) com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para os serviços de desmontagem e içamento.